



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 172 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 26/23, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 257.435,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)".

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de **R\$ 257.435,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei 608 de 30/11/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05				EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
02.05.03				ENSINO DE 1º GRAU	
12.361.0007.2122				QESE - SALARIO EDUCACAO	
	81	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.723,63
02.06				SAÚDE	
02.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2132				EMENDAS - ESTADO	
	191	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	44.876,76
	193	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	31.835,19
Total da Suplementação					257.435,58

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 257.435,58 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 01 de julho de 2023.


ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta
Prefeitura em livro próprio.
Ribeira, 01/07/2023.